



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGAR MIRANDA, N° 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL N° 148/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº 134/2012, publicado como determinada em Lei:

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta o máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para o cargo de **MOTORISTA** do Município de Carbonita - MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 134 de 25 de maio de 2012, as seguintes Candidatas:

RAIMUNDO DIAS PEREIRA
JOSE AILTON DE SOUZA
JOSE SOARES DA ROCHA
JOÃO COSTA DE SOUZA
ADILSON FERREIRA RAMOS

Art. 2º - Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº 202 - Centro de Carbonita - MG**, no horário de 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 2, 8, 9.11 do Edital do Concurso 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Carbonita - MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2011.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidas no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, 24 de Julho de 2012.

BENEDITO VALTER DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA - MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA - MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL N. 854 DE 03 DE MAIO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 04/06/2012** através do Decreto Municipal de nº. 136/2012, publicado como determinado em Lei:

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para o cargo de **RONDA** do Município de Carbonita – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 134 de 25 de maio de 2012, os seguintes Candidatos:

WENMERSON DE JESUS SILVA
JAIR MARTINS COELHO

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Art. 2º – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário da 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidas no item 2, 8, 9.11 do Edital do Concurso 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2011.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 24 de julho de 2012.

BENEDITO VALTER DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL N. 854 DE 03 DE MAIO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº 134/2012, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Carbonita - MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 134 de 25 de maio de 2012, as seguintes Candidatas:

JÉSSICA PEREIRA SOARES

Art. 2º - Fica desde já convocada a Senhora acima nomeada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 2, 8, 9.11 do Edital do Concurso 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2011.

Art. 5º – A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 24 de JULHO de 2012.


BENEDITO WALTER DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL N. 854 DE 03 DE MAIO DE 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº. 134/2012, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para o cargo de **MECÂNICO** do Município de Carbonita – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 134 de 25 de maio de 2012, o seguinte Candidato:

CLAUDIO FONSECA

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantas exigidos no item 2. 8. 9.11 do Edital do Concurso 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2011.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente,

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 24 de Julho de 2012.


BENEDITO VALTER DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL N. 654 DE 03 DE MAIO DE 2008.